

Lei n.º 328

(Autoriza contrato e abre crédito especial)

A Câmara Municipal de Ilhéus, por
seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal,
sanctiono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado
a contratar o levantamento de planta cadastral
da cidade e dispor com o serviço a importância
de Cr\$ 400.000,00.

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes
da presente lei, cria-se o crédito especial de
Cr\$ 400.000,00.

Art. 3.º - A presente lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Ilhéus, 17 de agosto de 1960.

a) Sr. José Olímpio, Vice

Prefeito Municipal

Ilhéus, Rocha Moniz

Secretário

Registrada e publicada no secretário, desta
Poderes, em 17 de agosto de 1960

Ilhéus, Rocha Moniz

Secretário